



FICHA DE INSCRIÇÃO
Órgão/Entidade: CODEVASF
Titular da Corregedoria: Vanessa Costa Tolentino
E-mail: [REDACTED]
Telefones: (61)2028-4451
Município/UF: Brasília/DF
Poder <input checked="" type="checkbox"/> Executivo <input type="checkbox"/> Legislativo <input type="checkbox"/> Judiciário
Ente <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Distrital
Categoria <input type="checkbox"/> Administração Direta, Autárquica e Fundacional Federal <input checked="" type="checkbox"/> Empresas Estatais Federais <input type="checkbox"/> Demais entes federais, estaduais, municipais e distritais

PRÁTICA
1. TÍTULO: REUNIÕES DIRIGIDAS
2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA (limite de 4 páginas, excluídos gráficos, imagens, etc.): A Corregedoria Consad/COR, está vinculada ao Conselho de Administração da estatal e é uma parte integrante das unidades de Governança, conforme o artigo 113, inciso IV, do Estatuto Social da companhia. A Consad/COR tem se empenhado diuturnamente no aprimoramento dos processos de investigação correcional e na prevenção de irregularidades disciplinares. Nesse sentido, implementou várias iniciativas, incluindo a



formulação do plano de comunicação da Corregedoria, realizado em colaboração com a área de Comunicação da Empresa. Esse plano incorpora tópicos relevantes dentro do contexto de trabalho da Codevasf, entre as ações previstas.

Em continuidade às ações previamente mencionadas, as **Reuniões Dirigidas** foram concebidas com o propósito de oferecer uma abordagem altamente direcionada ao público de cada setor. Essa abordagem se baseia em temas intimamente relacionados às operações diárias, enquanto mantém o foco na introdução abrangente dos princípios fundamentais da atividade correcional, conhecida didaticamente como "PDPR" - Prevenção, Detecção, Punição e Reparação. Além disso, a estratégia metodológica foi cuidadosamente desenvolvida para acomodar as diferentes realidades que emergem com base nas áreas de especialização, e também foi concedida a oportunidade de participação remota aos colaboradores. É importante destacar a composição dessas reuniões, com a presença da Chefe da Corregedoria ou do Chefe Substituto, além de uma rotatividade dos analistas lotados na Corregedoria.

Conseqüentemente, o formato adotado nas Reuniões Dirigidas evoluiu para um encontro caracterizado por debates técnicos e orientações destinadas a todos os envolvidos. Esse espaço transformou-se, inclusive, em uma valiosa ferramenta de capacitação para os próprios analistas da Consad/COR, que tiveram a oportunidade de participar ativamente e contribuir para a ampliação dos debates. A participação ativa desses analistas enriqueceu significativamente as discussões, tornando-se um elemento central no aprimoramento contínuo dos profissionais da Corregedoria da Codevasf.

Houve ainda uma abordagem relacionada ao tema da 2ª fase da campanha de comunicação da Corregedoria, denominada "Compromisso com o Trabalho", visando atrair a atenção de empregados e chefias sobre a necessidade de atendimento de metas estabelecidas, monitoramento das equipes, fixação de regras de trabalho, bem como a relevância da observância dos normativos internos da Codevasf.

OBJETIVOS:

- apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;



- inibir, reprimir e minimizar a ocorrência de faltas ou de irregularidades cometidas por empregados, especialmente pela inobservância no cumprimento do dever funcional,
- cumprir o Plano de Comunicação da Consad/COR, criado em virtude do no Modelo de Maturidade Correccional - CRG/CGU em implantação pela Codevasf,
- apresentar da Corregedoria visando a aproximação dos empregados com a Consad/COR, explicando sobre as diversas atividades desenvolvidas pela Corregedoria;
- ouvir sugestões e colher dados sobre possíveis atividades de inspeção.

Observou-se uma resposta extremamente positiva por parte da maioria das Gerências em relação a esse formato. Embora algumas ainda enxerguem as visitas da Corregedoria com certo ceticismo, a abordagem diferenciada está contribuindo para uma mudança cultural gradual. É importante destacar que essa mudança cultural inclui a necessidade de estabelecer uma ligação mais próxima com os empregados da Codevasf. Isso é fundamental para assegurar o eficiente cumprimento das responsabilidades da Corregedoria. Afinal, o envolvimento ativo dos funcionários é um componente crucial para garantir o sucesso de suas atribuições.

É importante destacar que as ações integradas do sistema de gestão de integridade dependem de um elemento punitivo para produzir os efeitos desejados, fazendo com que as pessoas percebam que uma vez adotadas determinadas condutas contrárias às normas de integridade, sofrerão as punições cabíveis, todavia, o fortalecimento da **prevenção**, visa minimizar a necessidade da atividade punitiva. As normas relacionadas à ética e integridade não podem ser percebidas como providas de caráter meramente principiológico ou recomendatório. Devem também resultar em aplicação de sanções nos casos de violação das regras do Programa de Integridade, com vistas a manter a legitimidade do sistema, esse processo de conscientização é de grande relevância para o sistema e foi nesse sentido que as reuniões dirigidas foram planejadas.



3. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO (limite de 2 páginas):

Inicialmente, entre os meses de fevereiro e março de 2022, foram promovidas as primeiras **Reuniões Dirigidas** nas diversas Gerências da Sede em Brasília. Essa abordagem foi cuidadosamente desenhada para se adequar ao perfil de cada setor, incorporando temas pertinentes às atividades diárias, enquanto mantinha uma perspectiva global dos pilares essenciais da atividade correcional, designados pela sigla "PDPR" - Prevenção, Detecção, Punição e Reparação.

Esse estágio inaugural revestiu-se de uma importância ímpar, permitindo que a equipe da Corregedoria obtivesse uma compreensão minuciosa das melhorias que precisam ser adotadas nas abordagens futuras das reuniões dirigidas. Este processo não apenas demandou uma comunicação clara e precisa, mas também envolveu uma análise profunda do público interno, dos recursos tecnológicos disponíveis e de uma maior conexão dos exemplos com as situações cotidianas daquela área específica por onde as reuniões passariam.

Cabe ressaltar que essa fase não apenas proporcionou aos empregados da Codevasf um entendimento mais aprofundado das atividades da Corregedoria, mas, de maneira surpreendente, também proporcionou à própria Corregedoria uma compreensão mais profunda dos empregados da estatal e das realidades variadas presentes nos diversos contextos em que eles atuam.

Prosseguindo com a cronologia, devido ao êxito obtido em sua primeira fase na Sede da Codevasf no primeiro semestre de 2022, as **Reuniões Dirigidas** foram estendidas para as Superintendências Regionais, um total de 14 SRs, pelos estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Piauí, Tocantins, Rio Grande do Norte, Maranhão, Minas Gerais e Amapá. As reuniões ocorreram entre outubro e dezembro de 2022 e se estendendo até maio de 2023, abrangendo todas as SRs da companhia.

Vale ressaltar que como fruto da experiência das primeiras reuniões na Sede em Brasília, o formato das Reuniões Dirigidas nas SRs foi realizado em dois momentos distintos, visando otimizar a interação com os empregados e abordar temas mais alinhados com as áreas de atuação. Uma das sessões foi direcionada aos empregados das áreas centrais da Codevasf (GRD, GRI e GRR), enquanto a outra se concentrou nos empregados das áreas de suporte (GB, AJ, AC, SL, GRA e GRG).

Em termos quantitativos, as Reuniões Dirigidas conseguiram engajar



mais de 1100 empregados, o que corresponde a mais da metade do total de empregados da estatal. Isso inclui tanto os empregados das reuniões realizadas na Sede em Brasília quanto nas Superintendências Regionais nos diversos estados de atuação.

Esse engajamento resultou em um aumento significativo da participação dos empregados da estatal no combate às práticas irregulares. Isso se evidenciou pelo aumento na frequência de denúncias durante e após a realização das Reuniões Dirigidas. É importante ressaltar que, embora as campanhas publicitárias possam ter seu próprio nível de sucesso, nada se equiparou aos números concretos alcançados pelas Reuniões Dirigidas, os quais podem ser comprovados por meio de registros efetivos de participação.

4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO (limite de 4 páginas):

Em relação aos critérios de julgamento expressos no Regulamento do Concurso de Boas Práticas, entendemos que a prática aqui descrita:

- I. Criatividade e inovação: originalidade da prática e capacidade inventiva para a resolução de problemas, em relação ao seu conteúdo ou à forma de execução, pois a referida ação foi pensada a partir da experiência da equipe que enxergou um gargalo no que compete ao papel da Corregedoria e falta de entendimento dos empregados nas reais consequências que envolvem a esfera correcional.
- II. Custo-benefício: custo de implementação e baixa burocratização dos processos em relação aos benefícios decorrentes da prática. O custo é considerado baixo sendo uma das premissas o fato de serem realizados por empregados da Corregedoria, e se dilui se utilizado como parâmetro que a Empresa não realizou em nenhum ano anterior recurso para este tipo de ação que visa à prevenção de atividade que culminam em sanções aos empregados.
- III. Impactos da iniciativa/contribuição para a efetividade: capacidade da



prática em gerar efeitos positivos nos processos de trabalho da organização, bem como o potencial da prática para agregar valor à organização, garantindo, de maneira razoável, o atingimento de seus objetivos. A ação contribuiu na sensibilização dos empregados para poder contar com a Corregedoria no dia a dia de suas atividades, de forma consultiva e preventiva.

- IV. Simplicidade e replicabilidade: praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos ou esferas do Governo. Esta é uma prática que sempre poderá ser colocada no Planejamento da Corregedoria, pode ser retroalimentada de acordo com os relatórios gerenciais de cada ano e adaptável, de acordo com o problema que se pretende minimizar e o público-alvo a atingir.
- V. Aderente a normas e padrões institucionais. A prática está aderente às normas e padrões da Codevasf e ao preconizado pela CGU, além da institucionalização do Modelo de Maturidade, conforme a seguir:

Norma de Apuração Correcional N-359, de 10 de março de 2022;

Regulamento de Pessoal da Codevasf;

Referencial Técnico da CRG-MM, publicado em abril de 2022;

Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022;

Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Lei Nº 12.813, de 16 de maio de 2013;

Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

Local e data: Brasília 13/09/2023

Declaro que tomei conhecimento do [Regulamento do Concurso de Boas Práticas Correcionais – 2023 \(Portaria 2.664/2023\)](#)

Assinatura do Representante do órgão ou entidade

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO





Obs: Para comprovação da implementação e utilização da prática inscrita devem ser inseridos os documentos para avaliação dos resultados tais como manual, e-mails de divulgação, publicações, página de intranet, vídeos etc.